



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000754/2018-58

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 640/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA EM GERAL, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, INCLUINDO PNEUMÁTICO COM FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO, QUANTO NECESSÁRIO, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DNIT/RO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 41.022, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949.87, Matrícula SIAPE nº 22.830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020.

1.2 CONTRATADA – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita sob o CNPJ 05.340.639/0001-30 com sede na Rua Calçada Canopo, 11- 2º andar sala 3, Alphaville, CEP 06541-078 no município de Santana de Parnaíba/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 48.5 SSP/SP e CPF nº 358-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000754/2018-58 SEI 1437097.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula segunda do Contrato SR/RO 1.0.00.0640/2018-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000754/2018-58, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 640/2018, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, pelo período de 21.08.2021 a 21.08.2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 21/08/2018, com início a partir da data de 21/08/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 21/08/2021, passa a vencer em data de 21/08/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 21/08/2021, passando a vencer em data de 21/08/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000754/2018-58.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

1. **DO VALOR**- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 828.200,00 (oitocentos e vinte

oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais), referente ao valor inicial (1525563), R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais), referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (3834501), R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais), referente ao 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (6263774), e sobre o qual existe aplicação do desconto de 3%, conforme proposto no Doc. 1437091) e R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 21/08/2021 a 21/08/2022.

"CLÁUSULA SÉTIMA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, permanece a garantia prestada pela CONTRATADA, na modalidade Apólice Seguro garantia, conforme guia 21/2020, datada de 09.09.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou substituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 21/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 30/06/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8542971** e o código CRC **B941B817**.